

Perguntas Parlamentares

10 de Novembro de 2011

E-010235/2011

Pergunta com pedido de resposta escrita
à Comissão

Artigo 117.º do Regimento

Ana Gomes (S&D) , Cecilia Wikström (ALDE) e Csaba Sógor (PPE)

► Assunto: VP/HR — Aprovação iminente, no Camboja, de uma lei opressiva relativa às ONG

O Governo Real do Camboja (GRC) está prestes a aprovar uma «Lei relativa a Associações e ONG» totalmente desprovida do espírito e das garantias presentes nos quadros jurídicos que os Estados democráticos adoptam para propósitos regulamentares legítimos. O projecto de lei exige o registo de todos os grupos, associações e organizações definidos em termos gerais. Não apresenta critérios objectivos para a recusa de registo e é desprovida de garantias processuais adequadas. Durante o processo de registo, lento e opaco, ou na eventualidade da falta de registo, as associações e organizações não são autorizadas a funcionar nem a levar a cabo qualquer tipo de actividade — são, efectivamente, suspensas. Mesmo quando registadas, as organizações continuam sujeitas a pesados requisitos em matéria de apresentação de relatórios, sendo exigida a indicação de pormenores sobre a forma como as suas actividades se enquadram nos objectivos do Governo.

Um exemplo claro da utilização arbitrária que o GRC tenciona fazer desta lei foi recentemente dado pela suspensão da ONG local «Sahmakul Teang Tnaut». Esta suspensão foi seguida de avisos formais e ameaças a outras três ONG: «Bridges Across Borders Cambodia», a ONG «Forum on Cambodia», e a «Housing Rights Task Force». Estas acções indicam a intenção do Governo de silenciar ONG com posturas críticas, fazendo-o através da utilização das disposições restritivas do projecto de lei relativo a Associações e ONG. Não há dúvida de que este projecto de lei constitui mais um exemplo da tendência preocupante, verificada em países como a Rússia, a Etiópia, a China e a Malásia. Todos eles têm em comum o facto de terem adquirido instrumentos sólidos para levar a cabo uma repressão sobre a sociedade civil. A Lei relativa a Associações e ONG visa claramente, por um lado, ameaçar organizações que manifestam preocupações quanto ao respeito pelos direitos humanos relacionadas com a apropriação de terras, e, por outro, eliminar qualquer possibilidade de dissidência. O Governo não formulou qualquer justificação coerente para esta lei, em particular à luz do registo voluntário alargado de ONG, existente no Código Civil, que entrará em vigor no final de Novembro deste ano.

1. Considera a UE legítima a aplicação de legislação que ameaça de forma perigosa a liberdade de exercício e de existência das ONG no Camboja?

2. Que medidas concretas e efectivas tencionam o SEAE e a Delegação da UE tomar para continuar a apoiar as organizações independentes da sociedade civil do Camboja, caso se generalize esta vaga de suspensões de ONG?

Língua original da pergunta: **EN**

Última actualização: 14 de Novembro de 2011

Advertência jurídica